Memorando nº 004/2025 **Iracema - RR, 23 de janeiro de 2025.**

DA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
PARA: Gabinete do prefeito

Assunto: Processo Administrativo n.º 009/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, requisitar a autorização para abertura de processo administrativo, com objetivo de Contratação de Empresa para Prestar serviços de Assessoria e Consultoria técnica em gestão de convênios Federais e Estaduais e ainda Prestação de Contas Parciais e Finais.

Respeitosamente,

ANTÔNIO MARCO BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Fls. 002

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
Processo adm. n 009/2025

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Adminsitração e Planejamento

Responsável pela demanda: Antônio Marco Brito Nascimento; **CPF n.**: 594.834.822-91; **Tel.:** (95) 98402-1545

Objeto: Contratação de Empresa para Prestar serviços de Assessoria e Consultoria técnica em gestão de convênios Federais e Estaduais e ainda Prestação de Contas Parciais e Finais.

Previsão orçamentaria legal:

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Programa n.° 04.122.0021.2004.0000

Elemento n.° 33.90.39.00

Justificativa da Necessidade de contratação:

Suprir as demandas do Município de Iracema-RR relacionadas à gestão de convênios Federais e Estaduais e ainda Prestação de Contas Parciais e Finais. Os serviços serão voltados para o gerenciamento de projetos estratégicos e prioritários nas unidades da administração pública municipal. O objetivo é viabilizar a captação de recursos e otimizar os resultados, considerando que o Município, atualmente, não dispõe de servidores qualificados para desempenhar essa função.

Cabe ressaltar, ainda, que a escolha pela contratação de uma empresa especializada visa garantir que o Município não corra o risco de perder recursos financeiros devido à falta de experiência e conhecimento técnico necessários para atender aos requisitos e exigências legais, bem como às normas e regras estabelecidas pelos órgãos conveniados. Dessa forma, a assessoria e consultoria mostra-se viável e vantajosa para o interesse público, assegurando a correta execução das ações e o pleno cumprimento das obrigações legais, utilizando os recursos recebidos de forma estratégica, priorizando a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

A contratação deverá ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação, art. 74°, III, alínea "c" da Lei Federal n° 14.133/21, em virtude dos serviços técnicos.

Ressalta-se que o plano de contratações anual está em fase de elaboração na área contábil orçamentaria, porém a contratação seguirá o alinhamento com o planejamento estratégico orçamentário e lei de diretrizes orçamentárias.

Descrição e quantidades:

Item	Especificação	Unid.	QTDE
01	Contratação de Empresa para Prestar serviços de Assessoria e Consultoria técnic em gestão de convênios Federais e Estad e ainda Prestação de Contas Parciais e Finais.	Mês	12

Prazo de entrega / execução: 12 (doze) meses

Local da execução: Secretaria Municipal de Adminsitração e Planejamento

Equipe de planejamento da elaboração do estudo preliminar (ETP): Antônio Marco Brito Nascimento

Servidor a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação: **Antônio Marco Brito Nascimento (Secretário Municipal de Administração e Planejamento)**

Iracema-RR, 23 de janeiro de 2025.

Antônio Marco Brito Nascimento
Secretário de Administração e Planejamento